



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 19 de Setembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ Nº 138 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 201, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

**SUSPENDE REALIZAÇÃO DE PROVAS DO EDITAL 001/2019,
PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO/PSF I, POR FORÇA DE
DECISÃO JUDICIAL.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Marliéria, CONSIDERANDO:

- A) A ação de Tutela Provisória Antecipada Antecedente proposta pelo CRO – Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, junto à Justiça Federal;
- B) Considerando a concessão de liminar pela MM Juíza da 2ª Vara Federal da SSJ de Ipatinga/MG;
- C) Considerando o despacho proferido pelo Des. Federal do TRF-1 em Recurso de Agravo c/c Antecipação de Tutela Recursal;
- D) Considerando o Procedimento Preparatório nº 0687.17.000407-5, em trâmite na 4ª Promotoria de Justiça do Estado de Minas Gerais, na Comarca de Timóteo;
- E) Considerando o interesse público envolvido na realização do certame, para que atividades essenciais nas áreas da saúde, educação, assistência social e outras, possam ser prestadas de forma contínua à comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa, por força de liminar judicial, a aplicação de provas no dia **22/09/2019**, para o cargo de **ODONTÓLOGO/PSF I**, previsto no Edital nº 001/2019, por tempo indeterminado, até decisão nos autos do processo, em trâmite na Justiça Federal, sob o nº 1004806-36.2019.4.01.3814.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital nº 001/2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 19 de setembro de 2019.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 19 de Setembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ Nº 138 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

ATA DE RELATÓRIO DAS AMOSTRAS DO PREGÃO Nº 16/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.: 000034 / 2019
MODALIDADE: Pregão
OBJETO DA LICITAÇÃO: Gêneros alimentícios

Aos 19/09/2019, às 9h30min, reuniu-se a Pregoeira Oficial Sra. ANDRÉA APARECIDA QUINTÃO, deste Órgão e membros da Equipe de Apoio, GERSON QUINTÃO ARAÚJO, PEDRO HENRIQUE PINHEIRO GOMES e LÚCIA MARIA DA SILVA CASTRO, para, em conjunto com a nutricionista LUANA PEREIRA DE OLIVEIRA, relatar os resultados das amostras dos itens referentes ao Processo nº 34/2019, Pregão nº 16/2019, cujo objeto é: possíveis e futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as Secretarias Municipais. De acordo com a Ata de Sessão do dia 06/09/2019 foi dado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das amostras dos itens do certame. Após análise, foi constatado que os itens 21 e 22, cuja empresa vencedora foi a OLIVEIRA FOODS ATACAREJO EIRELI, CNPJ: 08.504.258/0001-37, não foram entregues de acordo com a especificação do Edital, passando, portanto, o item 21 para a empresa ALIMENTUS VALE DO ACO COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 10.248.662/0001-39 e o item 22 para J ASSIS MOREIRA E CIA LTDA – ME, CNPJ: 21.193.719/0001-66. Os itens 108 e 109, cuja empresa ganhadora foi a ALIMENTUS VALE DO ACO COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, foram reprovados pela baixa qualidade dos produtos apresentados, passando para a segunda colocada, a empresa OLIVEIRA FOODS ATACAREJO EIRELI. Os outros itens foram aprovados sem ressalvas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio.

Comissão de Pregão:

ANDRÉA APARECIDA QUINTÃO
058.224.206-13
Pregoeira

GERSON QUINTÃO ARAÚJO
565.833.976-68
Membro / Equipe de Apoio

PEDRO HENRIQUE PINHEIRO GOMES
078.703.426-61
Membro / Equipe de Apoio

LÚCIA MARIA DA SILVA CASTRO
001.670.546-78
Membro / Equipe de Apoio

LUANA PEREIRA DE OLIVEIRA
CRN / 13940
Nutricionista



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 19 de Setembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ N° 138 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PORTARIA N.º 219, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e,

Considerando a **concessão da aposentadoria** requerida em 18/12/2018, pela servidora **MARIA APARECIDA DE CASTRO**, NIT: 1700043352-1, NB: 193.663.619-8,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Agente Administrativo II, pela *Aposentadoria por Tempo de Contribuição* da servidora **MARIA APARECIDA DE CASTRO**, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10755350 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 708.375.116.15, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria da Previdência Social, a partir de 18/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 19 de setembro de 2019.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 19 de Setembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ Nº 138 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA, com sede à Rua Jequitibá, 401, Horto, Ipatinga/MG - CEP: 35160-306, inscrita no CNPJ sob o nº 03.239.470/0004-43, neste ato representada por seu representante abaixo assinado.

PARTE CONCEDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça JK, nº 106, Centro, Marliéria/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, neste ato representada por seu representante abaixo assinado.

ALUNA

JOICE GONÇALVES TAVARES, residente na Rua Joaquim da Silva, nº 15, Apto. 203, Bairro Centro, Município de Timóteo/MG, CEP: 35.180-004, portadora da Cédula de Identidade nº 0247989510, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF sob o nº 133.415.287-09.

Pelo presente Segundo Termo Aditivo, as partes acima qualificadas, de comum acordo, resolvem aditar o Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre as partes nas seguintes cláusulas e condições.

1. O horário de estágio da aluna compreenderá das 12h às 18h, perfazendo 30 horas semanais. A jornada deverá ser compatível com o horário escolar da estudante.
2. O presente Segundo Termo Aditivo de Compromisso de Estágio é celebrado para vigorar de 06/08/2019 a 20/12/2019. Podendo, porém, ser denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, inclusive pela aluna beneficiária, sem que a parte denunciante e/ou denunciada tenha de pagar multa e/ou indenização à parte contrária, mediante Aviso Prévio de 05 (cinco) dias úteis.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 19 de Setembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ Nº 138 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

3. O valor da bolsa de complementação educacional, estipulado na Cláusula Terceira do Termo de Compromisso de Estágio, será corrigido conforme reajuste determinado pelo Governo Federal, em janeiro/2019.
4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Termo de Compromisso de Estágio, em tudo que não conflitem com este instrumento.
5. As partes elegem o Foro da Comarca de Timóteo para dirimir quaisquer questões que envolvam o presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e como parte interveniente, a Instituição de Ensino abaixo qualificada, nos termos do Art. 7º da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Marliéria/MG, 02 de agosto de 2019.

PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO

PREFEITO MUNICIPAL

JOICE GONÇALVES TAVARES

ALUNA ESTAGIÁRIA